



Diário Oficial Eletrônico



Teresina (PI), Quarta-Feira, 23 de outubro de 2019 - Edição nº 203/ 2019

CONSELHEIROS

Abelardo Pio Vilanova e Silva
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Leandro Maciel do Nascimento
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Secretário das Sessões em Exercício

Marcus Vinicius de Lima Falcão

Projeto Gráfico e Diagramação

José Luís Silva

TERESINA - PI, Disponibilização: Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Publicação: Quarta-feira, 23 de outubro de 2019.

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)


SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	02
AVISOS DE INTIMAÇÃO	05
ATOS DO CONTROLE INTERNO.....	06
ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS.....	13
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	16
PAUTAS DE JULGAMENTO	21

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 www.tce.pi.gov.br

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 www.facebook.com/tce.pi.gov.br

 @Tcepi

 tce_pi

Atos da Presidência


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SETEMBRO - 2019

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	Até o Mês			Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação
			Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	124.902.912,00	130.815.588,00	9.494.989,98	94.842.297,97	90.458.447,67	90.215.759,68	4.383.850,30	242.687,99	35.973.290,03
3 - Despesas Correntes	121.527.910,00	130.044.097,00	9.493.336,98	94.801.799,72	90.419.602,42	90.176.914,43	4.382.197,30	242.687,99	35.242.297,28
1 - Pessoal e Encargos Sociais	84.089.409,00	85.884.650,00	6.345.820,29	61.817.803,17	61.214.630,70	61.011.616,00	603.172,47	203.014,70	24.066.846,83
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.060.157,00	65.612.765,00	5.224.357,59	49.887.505,13	49.887.505,13	49.822.126,01	-	65.379,12	15.725.259,87
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	373.100,00	385.682,00	13.485,01	134.259,97	134.259,97	134.259,97	-	-	251.422,03
319013 - Obrigações Patronais	2.080.002,00	2.109.411,00	-	1.730.226,74	1.127.054,27	1.127.054,27	603.172,47	-	379.184,26
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.225,00	4.469,00	-	-	-	-	-	-	4.469,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.472.000,00	3.590.000,00	-	23.071,60	23.071,60	23.071,60	-	-	3.566.928,40
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	416.000,00	371.789,00	6.521,10	189.153,02	189.153,02	189.153,02	-	-	182.635,98
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	153.925,00	160.534,00	-	-	-	-	-	-	160.534,00
319113 - Obrigações Patronais	13.520.000,00	13.650.000,00	1.101.456,59	9.853.586,71	9.853.586,71	9.715.951,13	-	137.635,58	3.796.413,29
3 - Outras Despesas Correntes	37.438.501,00	44.159.447,00	3.147.516,69	32.983.996,55	29.204.971,72	29.165.298,43	3.779.024,83	39.673,29	11.175.450,45
335041 - Contribuições	65.698,00	85.789,00	-	85.000,00	85.000,00	85.000,00	-	-	789,00
339014 - Diárias - Civil	1.180.733,00	1.044.774,00	178.554,06	877.606,92	853.108,26	853.108,26	24.498,66	-	167.167,08
339030 - Material de Consumo	753.964,00	445.902,00	12.590,23	319.170,00	230.106,32	228.106,32	89.063,68	2.000,00	126.732,00
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.765,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
339032 - Material de Distribuição Gratuita	10.926,00	20.000,00	-	14.494,00	5.650,00	5.650,00	8.844,00	-	5.506,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	154.981,00	162.950,00	-	100.000,00	15.458,19	15.458,19	84.541,81	-	62.950,00
339035 - Serviços de Consultoria	16.442,00	6.442,00	-	-	-	-	-	-	6.442,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.078.652,00	1.864.479,00	113.373,82	1.323.700,59	1.281.269,71	1.266.644,13	42.430,88	14.625,58	540.778,41
339037 - Locação de Mão-de-Obra	2.266.160,00	2.533.462,00	10.358,20	2.348.143,20	1.065.151,96	1.044.687,50	1.282.991,24	20.464,46	185.318,80
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.742.724,00	4.971.781,00	17.922,70	4.515.136,85	2.543.273,05	2.540.689,80	1.971.863,80	2.583,25	456.644,15
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	360.000,00	219.230,88	272.221,58	25.558,14	25.558,14	246.663,44	-	87.778,42
339046 - Auxílio-Alimentação	8.750.657,00	14.366.577,00	1.179.633,58	10.558.633,60	10.558.633,60	10.558.633,60	-	-	3.807.943,40
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	128.281,00	112.312,00	-	62.827,68	45.911,19	45.911,19	16.916,49	-	49.484,32
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.368.000,00	4.570.206,00	391.320,10	3.402.892,49	3.402.892,49	3.402.892,49	-	-	1.167.313,51
339049 - Auxílio-Transporte	974.302,00	1.136.368,00	95.629,95	882.507,87	882.507,87	882.507,87	-	-	253.860,13
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	47.431,00	50.000,00	-	19.147,77	12.867,22	12.867,22	6.280,55	-	30.852,23
339093 - Indenizações e Restituições	11.887.785,00	12.423.405,00	928.903,17	8.202.514,00	8.197.583,72	8.197.583,72	4.930,28	-	4.220.891,00
4 - Despesas de Capital	3.375.002,00	771.491,00	1.653,00	40.498,25	38.845,25	38.845,25	1.653,00	-	730.992,75
4 - Investimentos	3.375.002,00	771.491,00	1.653,00	40.498,25	38.845,25	38.845,25	1.653,00	-	730.992,75



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SETEMBRO - 2019

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês	Até o Mês			Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação
			Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
449051 - Obras e Instalações	563.864,00	53.027,00	-	-	-	-	-	-	53.027,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2.790.338,00	697.664,00	1.653,00	40.498,25	38.845,25	38.845,25	1.653,00	-	657.165,75
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.800,00	20.800,00	-	-	-	-	-	-	20.800,00
020102 - FUNDO DE MODERNIZ	2.756.000,00	2.756.000,00	15.307,84	1.445.246,22	98.968,21	98.968,21	1.346.278,01	-	1.310.753,78
3 - Despesas Correntes	2.028.000,00	948.000,00	15.307,84	197.839,27	98.968,21	98.968,21	98.871,06	-	750.160,73
3 - Outras Despesas Correntes	2.028.000,00	948.000,00	15.307,84	197.839,27	98.968,21	98.968,21	98.871,06	-	750.160,73
339014 - Diárias - Civil	364.000,00	164.000,00	15.307,84	31.443,15	20.686,29	20.686,29	10.756,86	-	132.556,85
339030 - Material de Consumo	-	22.000,00	-	12.856,00	-	-	12.856,00	-	9.144,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	93.600,00	93.600,00	-	1.565,14	1.565,14	1.565,14	-	-	92.034,86
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260.000,00	260.000,00	-	61.109,00	61.109,00	61.109,00	-	-	198.891,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	988.000,00	236.000,00	-	78.800,00	3.541,80	3.541,80	75.258,20	-	157.200,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00	52.000,00	-	7.501,77	7.501,77	7.501,77	-	-	44.498,23
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	-	10.000,00	-	4.564,21	4.564,21	4.564,21	-	-	5.435,79
339093 - Indenizações e Restituições	270.400,00	110.400,00	-	-	-	-	-	-	110.400,00
4 - Despesas de Capital	728.000,00	1.808.000,00	-	1.247.406,95	-	-	1.247.406,95	-	560.593,05
4 - Investimentos	728.000,00	1.808.000,00	-	1.247.406,95	-	-	1.247.406,95	-	560.593,05
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	1.230.000,00	-	1.227.570,95	-	-	1.227.570,95	-	2.429,05
449051 - Obras e Instalações	156.000,00	156.000,00	-	-	-	-	-	-	156.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	312.000,00	312.000,00	-	19.836,00	-	-	19.836,00	-	292.164,00
449139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	60.000,00
Total	127.658.912,00	133.571.588,00	9.510.297,82	96.287.544,19	90.557.415,88	90.314.727,89	5.730.128,31	242.687,99	37.284.043,81

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 22 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente
Abelardo Pio Vilanova e Silva
Conselheiro Presidente
CPF: 180.496.215-53

Assinado digitalmente
Fellipe Sampaio Braga
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
CPF: 048.499.193-08

PORTARIA Nº 780/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Processo TC/016632/2019;

Considerando o art. 67, da Lei 8.666/93 e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora VALDIRA SOARES E SOARES, Matrícula nº 01998-4, para exercer o encargo de Fiscal para a execução da Nota de Empenho 2019NE01145.

Art. 2º - Designar a servidora LUCIANA PONTES MARQUES SAMPAIO, Matrícula nº 97909-0, para exercer o encargo de Suplente de Fiscal da referida Nota de Empenho.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de outubro de 2019.

(assinada digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 781/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar o Conselheiro Substituto JACKSON NOBRE VERAS, para substituir o Conselheiro JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2019 (10 dias), em virtude do mesmo se encontrar em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 742/19 (Processo TC/017315/2019), com base no art. 88, § 5º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado).

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de outubro de 2019.

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 782/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 018372/2019 e o Ofício nº342-IRB,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de JOSE SOARES DE ALENCAR FILHO, Assessor Militar, matrícula nº 98.478-7, no período de 10 a 12 de novembro de 2019, para participar do II Encontro de Assessores Militares dos Tribunais de Contas do Brasil, em Foz do Iguaçu/PR, a ser realizado em 11 de novembro de 2019, atribuindo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2019.

(assinada digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 783/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Processo TC/013214/2019;

Considerando o art. 67, da Lei 8.666/93 e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ABDON JOSÉ DE SANTANA MOREIRA, matrícula nº98.029-3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº30/19, que tem por objeto o fornecimento de água tratada e coleta de tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender o prédio sede desta Corte de Contas.

Art. 2º- Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS BARRADAS FERREIRA, matrícula nº 98.389-6, para exercer o encargo de Suplente de Fiscal do referido Contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2019.

(assinada digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA - Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 784/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Processo TC/017420/2019;

Considerando o art. 67, da Lei 8.666/93 e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora VALDIRA SOARES E SOARES, Matrícula nº 01998-4, para exercer o encargo de Fiscal para a execução da Nota de Empenho 2019NE01161.

Art. 2º - Designar a servidora LUCIANA PONTES MARQUES SAMPAIO, Matrícula nº 97909-0, para exercer o encargo de Suplente de Fiscal da referida Nota de Empenho.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2019.

(assinada digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

Avisos de Intimação

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo TC/017642/2019 – Recurso de Reconsideração ref. ao TC/003122/2016, relativo à Hospital Regional Eustáquio Portela – Valença do Piauí – Exercício Financeiro 2016.

Relator: Sr. Conselheiro Kleber Dantas Eulálio

Advogado: José Maria de Araújo Costa – OAB/PI 6.761.

Assunto: Ausência de cópia da decisão recorrida e comprovação de sua publicação.

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, intima o Sr. José Maria de Araújo Costa – OAB/PI

6.761, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta intimação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, apresente cópia da decisão recorrida e comprovação de sua publicação, requeridas pelo art. 406, I, do Regimento Interno do TCE/PI. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI digitei e subscrevi, em vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove.

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo TC/017642/2019 – Recurso de Reconsideração ref. ao TC/003122/2016, relativo à Hospital Regional Eustáquio Portela – Valença do Piauí – Exercício Financeiro 2016.

Relator: Sr. Conselheiro Kleber Dantas Eulálio

Gestora: Lucília Maria Dantas Marreiros.

Assunto: Ausência de cópia da decisão recorrida e comprovação de sua publicação.

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, intima a Sra. Lucília Maria Dantas Marreiros, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta intimação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, apresente cópia da decisão recorrida e comprovação de sua publicação, requeridas pelo art. 406, I, do Regimento Interno do TCE/PI. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI digitei e subscrevi, em vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove.

Atos do Controle Interno



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2019

OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS REF. 01/09/2019 a 30/09/2019 - UG 020101

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)	Justificativa	
100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA	08483447000170	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONA DO ANEXO I E PRÉDIO SEDE - TCE/PI	2019NE00059	06/02/2019	88.371,47	2019NL01159	03/09/2019	8.033,77	2019OB01774	03/09/2019	29.965,00		
										2019OB01779	03/09/2019	7.734,12		
	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS SERV.LTDA.	64799539000135	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA: IMPRESSÃO CORPORATIVA, CÓPIA, FAX, DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PAPEL, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. OBS 1- O CONTRATO TEM DUAS RUBRICAS: LOCAÇÃO - 3390.39(10), NO VALOR DE R\$ 280.080,00 E SERVIÇO DE CÓPIA - 3390.39(40), NO VALOR DE R\$ 203.400,00; OBS 2 - A CONTABILIZAÇÃO FOI FEITA NA RUBRICA DE MAIOR VALOR, RUBRICA 3390.39 (10).	2019NE00194	15/03/2019	538.158,60	2019NL01162	03/09/2019	5.451,35	2019OB01775	03/09/2019	27.256,00		
										2019OB01781	03/09/2019	5.178,79		
										2019NL01163	03/09/2019	26.258,22	2019OB01780	03/09/2019
	O. L. C. Junior ME	23612254000166	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	2019NE00164	01/03/2019	100.000,00	2019NL01161	03/09/2019	3.007,83	2019OB01945	16/09/2019	3.007,83	Aguardando documentos complementares da empresa acerca de remarcação ou cancelamento de passagens, para fins de verificação do direito adquirido do credor.	
	PIAUÍ ADMINISTRADORA DE SHOPPING LTDA	27836590000143	INSTALAÇÕES DA SUBSEDE DO TCE/PI NA CIDADE DE PICOS/PI: LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS COMERCIAIS CONTÍGUAS (NUMERADAS COMO LOJAS 61, 62, 63 E 64) DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DENOMINADO PIAUÍ SHOPPING, SITUADO NA AVENIDA SENADOR HELVÍDIO NUNES, 2788, BAIRRO JUNCO, NA CIDADE DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 128,80 M².	2019NE00241	05/04/2019	100.618,60	2019NL01165	03/09/2019	10.061,86	2019OB01782	03/09/2019	10.061,86		



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)	Justificativa
SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. OBS. A CONTRATADA (SELETIV) PRESTARÁ GARANTIA NO VALOR DE R\$ 3.249,18, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA.	2019NE00091	13/02/2019	27.000,00	2019NL01164	03/09/2019	4.875,34	2019OB01769	03/09/2019	28.016,00		
									2019OB01770	03/09/2019	8.405,00		
									2019OB01771	03/09/2019	52.735,00		
									2019OB01772	03/09/2019	3.983,78		
		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LAVANDERIA, COPEIRAGEM, ENCARREGADO DE TURMA, GARCOM, JARDINAGEM, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS EDIFICAÇÕES DO TCE-PI EM TERESINA (PI), DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.	2019NE00167	01/03/2019	1.030.224,60	2019NL01171	04/09/2019	104.513,04	2019OB01786	04/09/2019	1.567,70		
									2019OB01787	04/09/2019	5.225,65		
									2019OB01788	04/09/2019	9.873,17		
									2019OB01789	04/09/2019	75.489,31		
PARNAIBA SHOPPING LTDA	15417836000163	LOCAÇÃO DE TRÊS SALAS COMERCIAIS CONTÍGUAS (NUMERADAS COMO LOJAS 1, 2 E 3) DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DENOMINADO PARNAIBA SHOPPING, SITUADO NA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 3429, BAIRRO REIS VELOSO NA CIDADE DE PARNAIBA/PI, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 96,90 M².	2019NE00684	17/07/2019	50.615,58	2019NL01200	06/09/2019	8.435,93	2019OB01827	06/09/2019	8.435,93		
SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. OBS. A CONTRATADA (SELETIV) PRESTARÁ GARANTIA NO VALOR DE R\$ 3.249,18, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA.	2019NE00493	05/06/2019	3.572,42	2019NL01201	06/09/2019	1.504,01	2019OB01834	06/09/2019	16.544,00		
									2019OB01835	06/09/2019	2.256,00		
									2019OB01836	06/09/2019	752,00		
		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CARREGAMENTO DE VOLUMES, DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE TEXTO, OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, RECEPÇÃO, TÉCNICO AUXILIAR GERAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA,	2019NE00203	19/03/2019	645.822,60	2019NL01259	13/09/2019	52.356,53	2019OB01912	13/09/2019	5.104,41		
									2019OB01913	13/09/2019	78.535,00		
									2019OB01914	13/09/2019	2.617,82		



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)	Justificativa
			PARA AS EDIFICAÇÕES DO TCE-PI EM TERESINA (PI), DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.							2019OB01915	13/09/2019	36.776,05	
	SS SANTOS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELLI	30738505000119	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A FERRAMENTA E-TCE, DESTINADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	2019NE00078	11/02/2019	248.770,44	2019NL01258	13/09/2019	20.730,87	2019OB01916	13/09/2019	31.096,00	
										2019OB01917	13/09/2019	20.419,91	
	TELEMAR NORTE LESTE S.A	33000118000179	CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET	2019NE00434	30/05/2019	146.548,24	2019NL01267	16/09/2019	7.350,87	2019OB01938	16/09/2019	7.350,87	
	ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS MAQ.E EQUIP.LTDA.	04470925000157	ACRESCENTAR 25% AO QUANTITATIVO PREVISTO NO CONTRATO ORIGINAL QUE PASSARÁ A CONTAR COM O ADICIONAL DE MAIS 1 VEÍCULO PARA LOCAÇÃO QUE ANTES ERA DE 4 VEÍCULOS NO CONTRATO ORIGINAL; PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2016, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II E § 2º DA LEI FEDERAL E APLICAR O REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IGP/FGV ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES E CONSIDERANDO A DEPRECIÇÃO DOS VEÍCULOS, CONFORME JUSTIFICATIVA DA PEÇA 03 DO TC 1127/2017, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.	2019NE00281	15/04/2019	185.475,60	2019NL01271	16/09/2019	20.608,40	2019OB01947	16/09/2019	20.608,40	
	GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA	02593165000140	FORNECIMENTO DE LICENÇAS ANUAIS PARA ACESSO A BASES DE CONHECIMENTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TIC, SERVIÇOS DE ANÁLISE ESPECIALIZADOS EM TIC E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO A CONSULTA, INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS REFERIDAS BASES.	2019NE00746	01/08/2019	136.500,00	2019NL01272	16/09/2019	22.750,00	2019OB01943	16/09/2019	34.125,00	
										2019OB01946	16/09/2019	22.408,75	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)	Justificativa
	TELEMAR NORTE LESTE S.A	33000118000179	CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET	2019NE00434	30/05/2019	146.548,24	2019NL01286	17/09/2019	3.787,98	2019OB01960	17/09/2019	3.787,98	
	HERMINIO DA COSTA - ME	27901736000197	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO, QUE SE DESTINA À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO FÍSICO, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO ANEXO II DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI, COM 69,68M², PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO E COMÉRCIO DE LANCHES E ALMOÇOS, NO PERÍODO DE 7H ÀS 15H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, QUANDO HOUVER ALGUMA ATIVIDADE NA INSTITUIÇÃO E FOR SOLICITADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H, PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS DA CEDENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA E PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL, BEM COMO DE GARRAFAS DE CAFÉ PARA OS SETORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	2019NE00642	08/07/2019	90.000,00	2019NL01285	17/09/2019	20.739,29	2019OB01957	17/09/2019	20.739,29	
	SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LAVANDERIA, COPEIRAGEM, ENCARREGADO DE TURMA, GARÇOM, JARDINAGEM, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS EDIFICAÇÕES DO TCE-PI EM TERESINA (PI), DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.	2019NE00481	04/06/2019	85.971,68	2019NL01288	18/09/2019	42.484,38	2019OB01961	18/09/2019	2.124,21	
2019OB01962										18/09/2019	63.727,00		
2019OB01963										18/09/2019	4.673,28		
2019OB01964										18/09/2019	35.049,62		
	ECT EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFO	34028316002238	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS DE SERVIÇOS E VENDAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE CONFORME ANEXO.	2019NE00031	29/01/2019	220.417,84	2019NL01291	19/09/2019	9.517,53	2019OB01969	19/09/2019	9.517,53	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)	Justificativa
	GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA	03698620000134	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO AMBIENTE FÍSICO SEGURO DO DATACENTER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPOSTO PELO AMBIENTE SALA-COFRE, CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT-NBR 15.247, E DEMAIS SISTEMAS DESCRITOS NO ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA. O TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DO PREGÃO E SEUS ANEXOS, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO ACIMA, E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.	2019NE00103	15/02/2019	339.222,32	2019NL01299	23/09/2019	42.402,79	2019OB01978	23/09/2019	50.883,00	
										2019OB01979	23/09/2019	39.561,81	
										2019OB02025	26/09/2019	2.332,15	Valores referentes ao INSS retido na Nota Fiscal de Serviços. Ocorre que para o referido pagamento, faz-se necessária a emissão de Guia da Previdência Social, e por isso, o pagamento foi efetivado após o líquido. Ressalta-se que o prazo para pagamento da mencionada retenção foi cumprido.
SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA	13224659000173	13224659000173	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CARREGAMENTO DE VOLUMES, DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE TEXTO, OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, RECEPÇÃO, TÉCNICO AUXILIAR GERAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, PARA AS EDIFICAÇÕES DO TCE-PI EM TERESINA (PI), DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.	2019NE00351	14/05/2019	42.290,62	2019NL01323	24/09/2019	1.687,86	2019OB01993	24/09/2019	18.566,00	
										2019OB01994	24/09/2019	2.532,00	
										2019OB01995	24/09/2019	8.439,00	
										2019OB01996	24/09/2019	1.392,49	
										2019OB02010	25/09/2019	42.484,00	
										2019OB02011	25/09/2019	12.745,00	
										2019OB02012	25/09/2019	95.008,00	
2019OB02014	25/09/2019	6.994,51											
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LAVANDERIA, COPEIRAGEM, ENCARREGADO DE TURMA, GARÇOM, JARDINAGEM, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS EDIFICAÇÕES DO TCE-PI EM TERESINA (PI), DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.	2019NE00481	04/06/2019	85.971,68	2019NL01334	25/09/2019	8.496,88	2019OB02010	25/09/2019	42.484,00	
										2019OB02011	25/09/2019	12.745,00	
										2019OB02012	25/09/2019	95.008,00	
										2019OB02014	25/09/2019	6.994,51	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI
 PERÍODO: 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2019

Fonte	Credor	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)	Justificativa
	TELEMAR NORTE LESTE S.A	33000118000179	CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET	2019NE00434	30/05/2019	146.548,24	2019NL01340	26/09/2019	7.893,37	2019OB02032	26/09/2019	7.893,37	
							2019NL01341	26/09/2019	6.983,75	2019OB02033	26/09/2019	6.983,75	
							2019NL01344	26/09/2019	21.206,00	2019OB02047	26/09/2019	21.206,00	
	CLARO S/A	40432544000147	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (MÓVEL-FIXO, MÓVEL-MÓVEL, ACESSO A INTERNET MÓVEL DE BANDA LARGA SEM NECESSIDADE DE REDE FIXA PARA NOTEBOOK)	2019NE00056	05/02/2019	47.909,60	2019NL01346	26/09/2019	3.511,01	2019OB02048	26/09/2019	3.511,01	
							2019NL01347	27/09/2019	55.944,00	2019OB02049	27/09/2019	55.944,00	

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 22 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente
 Abelardo Pio Vilanova e Silva
 Conselheiro Presidente
 CPF: 180.496.215-53

Assinado digitalmente
 Fellipe Sampaio Braga
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
 CPF: 048.499.193-08

Assinado digitalmente
 Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
 Controladora
 CPF: 342.387.603-44



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020102 - FMTC
 PERÍODO: 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2019

OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS REF. 01/09/2019 a 30/09/2019 - UG 020102

Fonte	Justificativa	CNPJ	Objeto	Número do NE	Data do Empenho	Valor do Empenho (R\$)	Número da NL	Data da Liquidação	Valor da Liquidação (R\$)	Número da OB	Data da OB	Valor do Pagamento (R\$)
SEM MOVIMENTO												

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 22 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente
 Abelardo Pio Vilanova e Silva
 Conselheiro Presidente
 CPF: 180.496.215-53

Assinado digitalmente
 Fellipe Sampaio Braga
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
 CPF: 048.499.193-08

Assinado digitalmente
 Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
 Controladora
 CPF: 342.387.603-44

Acórdãos e Pareceres Prévios

PROCESSO: TC/005425/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO:

Considerando erro formal no TC/005425/2015 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de São João da Serra/PI, exercício 2015 (Acórdão nº 1.610/19), determino seja desconsiderada a peça eletrônica nº 53. Ademais informo a inserção do novo acórdão devidamente retificado, que se encontra registrado eletronicamente sob o nº 57.

ACÓRDÃO N.º 1.610/2019

DECISÃO: Nº 456/2019.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI (EXERCÍCIO 2015)

RESPONSÁVEL/QUALIFICAÇÃO: GILMAR NOGUEIRA LIMA – PRESIDENTE.

ADVOGADA(S): CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA (OAB/PI Nº 7.345)

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS.

PROCURADOR: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL. ENVIO INTEMPESTIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL. NÃO ENVIO DE PEÇAS COMPONENTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. DESPESAS COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA, CONTRARIANDO A LEI DE LICITAÇÕES. DESPESA TOTAL DA CÂMARA ULTRAPASSOU O LIMITE LEGAL.

1. Tendo em vista que o gestor possui o dever de prestar contas, o não envio das peças componentes da prestação de contas mensais se traduz em falha no seu dever, passível de aplicação de multa.

2. As demais falhas constatadas no bojo da Prestação de Contas (síntese de impropriedades), quando analisadas conjuntamente, ensejam a quantificação da multa aplicada.

SUMÁRIO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de São João da Serra/PI, exercício 2015. Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Decisão Unânime.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas após o contraditório: 1) Envio intempestivo da prestação de contas mensal; 2) Não envio de peças componentes da prestação de contas, conforme exigido pela Resolução TCE/PI nº 09/2014; 3) Despesas com serviços de assessoria contábil e jurídica contrariando a Lei de Licitações; 4) Despesa total da Câmara ultrapassou o limite legal; 5) Variação no subsídio dos vereadores de 8,84% sem norma legal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da III Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/31 da peça 20, o contraditório da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/16 da peça 39, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 01/11 da peça 41, a sustentação oral da Advogada Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345), que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Luciano Nunes Santos, às fls. 01/15 da peça 48, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, divergindo da manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de regularidade com ressalvas, com fundamento no art. 122, II da Lei Estadual nº 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela aplicação de multa ao gestor, Sr. Gilmar Nogueira Lima (Presidente da Câmara Municipal), no valor correspondente a 500 (quinhentas) UFR-PI (art. 79, I da Lei Estadual nº 5.888/09), a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (art. 384, parágrafo único, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (arts. 382 e 386 da resolução supracitada).

Presentes: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente em exercício); Cons. Kleber Dantas Eulálio; e Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, em razão da ausência justificada (licença médica) do Cons. Luciano Nunes Santos.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 34, em Teresina, 17 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos
Relator

PROCESSO: TC/005621/2017

ACÓRDÃO Nº 1276-A/19

DECISÃO: Nº 388/2019

ASSUNTO: DENÚNCIA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI – EXERCÍCIO DE 2017

OBJETO: SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS TEMPORÁRIOS, EM FACE DE ATOS DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE ORIUNDOS DO TESTE SELETIVO Nº 01/2015.

DENUNCIANTE: ANA GORETE DE SOUSA COSTA – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (APROVADA NO TESTE SELETIVO Nº 01/2015); CAROENE INÁCIA DA ROCHA – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (APROVADA NO TESTE SELETIVO Nº 01/2015); MÁRCIO SILVA DE BRITO – MERENDEIRO (APROVADO NO TESTE SELETIVO Nº 01/2015); IVONETE MARIA LIMA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (APROVADA NO TESTE SELETIVO Nº 01/2015); IVONILTON BARROS DE ALMEIDA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (APROVADO NO TESTE SELETIVO Nº 01/2015); E ORLINDO PEREIRA DOS SANTOS – VIGIA (APROVADO NO TESTE SELETIVO Nº 01/2015)

DENUNCIADA: ALCILENE ALVES DE ARAÚJO – PREFEITA MUNICIPAL.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (OAB/PI Nº 4.521)

RELATOR: JACKSON NOBRE VERAS

PROCURADORA: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

EMENTA: DENÚNCIA. Contratação direta de pessoal para substituir os contratos temporários.

1 - “A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.” como disposto no art. 37, II da CF/88.

SUMÁRIO: Denúncia. Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia. Exercício de 2017. Conhecimento. Procedência parcial.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação após contraditório da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peças 16 a 23), as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/05 da peça 24 e fls. 01/02 da peça 37, a sustentação oral do Advogado Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB/PI nº 4.521), que se reportou ao objeto da denúncia, a proposta de voto do Relator Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, às fls. 01/05 da peça 46, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, concordando parcialmente com a manifestação do Ministério Público de Contas e nos termos da proposta de voto do Relator, pelo conhecimento da presente denúncia e, no mérito, pela sua procedência parcial (art. 226 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14).

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela não aplicação de multa à gestora denunciada, Sra. Alcilene Alves de Araújo (Prefeita Municipal).

Decidiu a Primeira Câmara, também, unânime, pela determinação legal ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI para que realize concurso público, no prazo máximo de 06 (seis) meses, objetivando solucionar os problemas apontados no presente processo de Denúncia.

Presentes: Cons. Luciano Nunes Santos (Presidente); Cons. Kleber Dantas Eulálio; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em razão do afastamento autorizado do Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; e Cons. Substituto Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sessão da Primeira Câmara, em Teresina, 06 de agosto de 2019.

(assinado digitalmente)

JACKSON NOBRE VERAS
Conselheiro Substituto
Relator

PROCESSO TC/007198/2018

PARECER PRÉVIO Nº 114/19

DECISÃO Nº 449/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI, 2017.

RESPONSÁVEL: CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA

ADVOGADO: MÁRVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PI Nº 4.703) E OUTROS

RELATOR: JACKSON NOBRE VERAS

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. Intempestividade no envio da prestação de contas anual.

1. O envio intempestivo da prestação de contas mensal e anual revela infringência à Resolução TCE/PI nº 39/2015.

Sumário: Prestação de Contas de Governo do Município de Santa Filomena-PI. Exercício Financeiro 2017. Aprovação com ressalvas.

Síntese das falhas apuradas após o contraditório: Intempestividade no envio das peças orçamentárias; Intempestividade no envio da prestação de contas mensal; Intempestividade no envio da prestação de contas anual; Irregularidade de registro contábil; Descumprimento da Lei de Acesso à Informação (art. 5º, XXXIII da CF/88, c/c art. 3º, II, da Lei nº 12.527/11).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da III Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/21 da peça 16 e fl. 01 da peça 20, o contraditório da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/08 da peça 31, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 01/12 da peça 33, a sustentação oral do Advogado Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703), que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, às fls. 01/10 da peça 37, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas, com fundamento no art. 31, § 2º da Constituição Federal, no art. 32, § 1º da Constituição Estadual do Piauí, nos arts. 61 a 63 e 120 da Lei Estadual nº 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Presentes: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente em exercício); Cons. Kleber Dantas Eulálio; e Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, em razão da ausência justificada (licença médica) do Cons. Luciano Nunes Santos.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

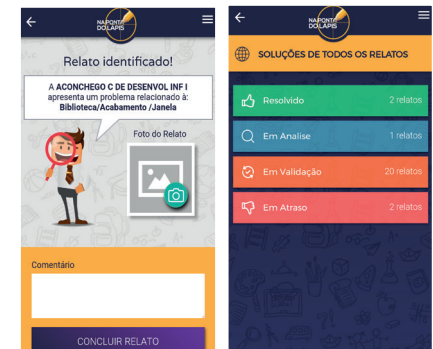
Sessão da Primeira Câmara, em Teresina, 10 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Jackson Nobre Veras

Conselheiro Substituto - Relator

Uma ferramenta moderna para transformar a gestão das escolas piauienses em referência nacional. Baixe o aplicativo “Piauí na Ponta do Lápis” e exerça sua cidadania.



www.facebook.com/tce.pi.gov.br

<https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

#napontadolápis

@Tcepi

Tce_pi

(86)3215-3985/3987

www.tcepi.gov.br



Decisões Monocráticas

PROCESSO TC- Nº 008537/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

INTERESSADA: JOSILEUDA FRANCISCA DA SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTANA

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 288/19 - GOR

Trata o processo de Pensão por Morte requerida por Josileuda Francisca da Silva, CPF nº 462.644.183-15, por si, devido ao falecimento de seu companheiro, Pedro José Vieira Coelho, CPF nº 268.155.083-15, RG nº 964.508-PI, servidor na ativa do quadro de pessoal da Prefeitura de Paulistana-PI, no cargo de Motorista, ocorrido em 23/10/2010.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 04) com o Parecer Ministerial (peça 05), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 65/18, concessiva da pensão da interessada, ato publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição MMMDLVI (3.556), de 16/04/18 (peça 02), com proventos mensais no valor de R\$ 535,50 (quinhentos trinta e cinco reais e cinquenta centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI.

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 08 de outubro de 2019.

(Assinado Digitalmente)

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Relator

PROCESSO: TC Nº 009253/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: ROZÉLIA ANDRADE TEIXEIRA LIMA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

DECISÃO Nº 322/19 – GLM

Trata o processo de ato de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Rozélia Andrade Teixeira Lima, CPF nº 298.283.763-34, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível II, matrícula nº 0764701, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o parecer ministerial (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria de nº 462/2019 – (Peça 02, fl. 163), publicada no Diário Oficial do Estado nº 61, de 01/04/2019 concessiva da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Srª. Rozélia Andrade Teixeira Lima, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/03, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de R\$ 4.054,63 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$ 3.926,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme lei Complementar nº 33/03)		
VPNI – VANTAGEM PESSOAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.054,63

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo

recursal, seja enviado à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 21 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente
Alisson Felipe de Araújo
Conselheiro no exercício da substituição (Portaria 747/2019)

PROCESSO: TC Nº 015613/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-SEGURADO VIRGÍLIO BRUNO DE SOUSA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

INTERESSADA: MARIA AUGUSTA DE ARAÚJO.

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

DECISÃO Nº 323/19 – GLM

Trata o processo de pensão por morte, em favor de Maria Augusta de Araújo, CPF nº 396.869.811-87, devido ao falecimento de seu companheiro, o ex-segurado Virgilio Bruno de Sousa, CPF nº 227.911.083-00, outrora ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 072385-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, ocorrido em 21/04/2006.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 04) com o Parecer Ministerial (peça 05), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1.493/2019 (peça 03, fl. 77), publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 26/07/2019, concessiva da pensão por morte da interessada Maria Augusta de Araújo, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, conforme o art. 197, inciso IV, “a”, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$

Vencimento		Lei 8.381/2014		788,00			
TOTAL				788,00			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPEN-DÊNCIA	CPF	DATA DE INÍCIO	DATA FIM	% RA-TEIO	VALOR R\$
Maria Augusta de Araújo	13.08.1951	Companheira	396.869.811-87	08.06.2015	—	—	788,00

Vale ressaltar que o valor estabelecido é inferior ao salário mínimo em vigor, devendo o benefício ser concedido com base no mesmo, a fim de atender ao disposto no art. 7º, VII da CF/88.

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja enviado à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 18 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente
Alisson Felipe de Araújo
Conselheiro no exercício da substituição (Portaria 747/2019)

PROCESSO: TC Nº 015329/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA EX-SEGURADA TERESA NEUMA DE OLIVEIRA CARVALHO.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

INTERESSADO: ADAIL DE CARVALHO E SILVA.

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

DECISÃO Nº 324/19 – GLM

Trata o processo de pensão por morte, em favor de ADAIL DE CARVALHO E SILVA CPF nº 004.577.363-72, na condição de esposo, devido ao falecimento da Sra. Teresa Neuma de Oliveira Carvalho, CPF nº 397.382.803-20, servidora inativa do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, no cargo de Tec. Gestão Educação, Nível IV, classe SE, ocorrido em 05/11/18.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c

o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 760/2019 (peça 02, fl. 148), publicada no Diário Oficial do Estado nº 88, de 13/05/2019, concessiva da pensão por morte do interessado Adail de Carvalho e Silva, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, conforme o art. 197, inciso IV, “a”, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R\$ 4.856,27 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO					VALOR R\$
Vencimento		art.25da LCnº71/06 c/c art.10,anexo IX da lei nº7.081/17 c/c art.1ºda lei nº6.933/16					3.122,53
Representação Gabinete		LC nº 13/94					1.512,00
Acresc. Lei 4.218/81		Acresc. Lei 4.218/81					21,95
Gratificação Adicional		Art. 65 da LC nº 13/94					199,79
TOTAL						4.856,27	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPEN-DÊNCIA	CPF	DATA DE INÍCIO	DATA FIM	% RA-TEIO	VALOR R\$
Adail de Carvalho e Silva	25/11/1930	Cônjuge	004.577.363-72	05/06/2018	Vitalício	—	4.856,27

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja enviado à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 21 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente

Alisson Felipe de Araújo

Conselheiro no exercício da substituição (Portaria 747/2019)

PROCESSO: TC Nº 010112/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA EX-SEGURADA MARIA DIVINA DAS GRAÇAS COSTA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

INTERESSADA: MARIA ELISANGELA JOSIAS DA COSTA.

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

DECISÃO Nº 325/19 – GLM

Trata o processo de pensão por morte, em favor de MARIA ELISANGELA JOSIAS DA COSTA, CPF nº 412.140.993-00 na condição de filha inválida, devido ao falecimento da ex – segurada Maria Divina das Graças Costa CPF nº 228.134.543-20, matrícula nº 0425974, servidora inativa do cargo de Agente Operacional de Serviço, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - PI, ocorrido em 06/06/2018.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 488/2019 (peça 02, fl. 71), publicada no Diário Oficial do Estado nº 81, de 02/05/2019, concessiva da pensão por morte da interessada Maria divina das Graças Costa, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, conforme o art. 197, inciso IV, “a”, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO					VALOR R\$
Vencimento		Lei 7081/2017 c/c 6.933/2016					954,00
TOTAL						954,00	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPEN-DÊNCIA	CPF	DATA DE INÍCIO	DATA FIM	% RA-TEIO	VA-LOR R\$
Maria Elisangela Josias da Costa	09/07/1973	Filha Inválida	412.140.993-00	06/06/2018	Vitalício	100,00	954,00

Vale ressaltar que o valor estabelecido é inferior ao salário mínimo em vigor, devendo o benefício ser concedido com base no mesmo, a fim de atender ao disposto no art. 7º, VII da CF/88.

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja enviado à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 21 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente

Alisson Felipe de Araújo

Conselheiro no exercício da substituição (Portaria 747/2019)

PROCESSO: TC Nº 010086/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADA: MARIA ILVANEIDE PEREIRA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

DECISÃO Nº 326/19 – GLM

Trata o processo de ato de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, regra de transição EC nº 47/05, concedida à servidora Maria Ilvaneide Pereira, CPF nº 105.423.453-15, RG nº 219.547 SSP-PI, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo PL-ATL-J, matrícula nº 0611, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí-PI.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o parecer ministerial (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria de nº 575/2018 – (Peça 02, fl. 60), publicada no Diário Oficial do Estado nº 47, de 12/03/2018 concessiva da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Sr.^a Maria Ilvaneide Pereira, nos termos art. 3º da EC nº 47/05, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de R\$ 3.734,37 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Cargo PL/ATL-J, Assessor Técnico Legislativo – J, Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13 e pela Lei 6.468/13.	R\$ 2.903,67
Vantagem Pessoal	Com fundamento no art. 11 e art. 11 e art. 26 da Lei 5726/08, modificada pela Lei 6.388/13.	R\$ 836,70
GDF – Gratificação de Desempenho Funcional	Criada pela Lei nº 5.577/06, modificada pelo art. 25 da Lei nº 5.726/08, pela Lei nº 6.388/13 e Lei nº 6.468/13.	R\$ 804,00
Remuneração Integral		R\$ 3.734,37
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 3.734,37

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja enviado à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, 21 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente

Alisson Felipe de Araújo

Conselheiro no exercício da substituição (Portaria 747/2019)

PROCESSO: TC/009262/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS.

INTERESSADO: RITA MARIA MARQUES LIMA NOGUEIRA.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 313/19 - GJV

Trata-se de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, concedida à servidora Rita Maria Marques Lima Nogueira, CPF nº 463.309.503-00, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV, matrícula nº 0806145, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com arribo no Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 3) com o Parecer Ministerial (peça 4) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº 417/2019, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento de acordo com a LC nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 3º, anexo III e IV da Lei nº 7.081/17(R\$ 3.690,36); b) Gratificação adicional de acordo com o art. 127 da LC nº 71/06 (R\$ 57,15). PROVENTOS A ATRIBUIR no valor de R\$ 3.747,51 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)

JACKSON NOBRE VERAS

Conselheiro Substituto - RELATOR

PROCESSO: TC/007645/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS.

INTERESSADA: TÂNIA DE CÁSSIA DOS SANTOS MARTINS

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 312/19 - GJV

Trata-se de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, concedida à servidora Tânia de Cássia dos Santos Martins, CPF nº 352.901.963-15, ocupante do cargo de Professor, 40 horas, Classe “SE”, Nível “IV”, matrícula nº 081354X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial (Peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº 2.522/2018 – PIAUÍ PREVIDÊNCIA, concessiva da aposentadoria à requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento de acordo com a LC nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 3º, anexo IV da Lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/2016 (R\$ 3.960,41); b) Gratificação adicional de acordo com o art. 127 da LC nº 71/06 (R\$ 96,72). PROVENTOS A ATRIBUIR NO VALOR DE R\$ 4.057,13 (QUATRO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)
Jackson Nobre Veras
Conselheiro Substituto - Relator

PROCESSO: TC/016981/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: DENÚNCIA VIA OUVIDORIA

DENUNCIANTES: RUDYFRAN FERREIRA DA SILVA E LUIZ ROCHA SOBRINHO – VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE

DENUNCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PI

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS.

DECISÃO Nº 314/19 - GJV

Trata-se de Denúncia apresentada a este Tribunal, via Ouvidoria, pelos Srs. Rudyfran Ferreira da Silva e Luiz Rocha Sobrinho, Vereadores do Município de Amarante, em face da Prefeitura Municipal de Amarante – PI.

Realizada a análise preliminar de aferição dos pressupostos essenciais ao seu conhecimento, verifiquei o não cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 226 da Resolução TCE/PI nº 13/11 (Regimento Interno do TCE/PI), abaixo transcrito:

Art. 226. A denúncia recebida pelo Tribunal de Contas será encaminhada à Ouvidoria, que fará sua distribuição ao relator, que, nos casos previstos neste Regimento, a submeterá ao respectivo órgão colegiado, conforme disposto no art. 32, §1º da Lei nº 5.888/2009.

Parágrafo único. O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória. (negritei).

Assim, decido pelo não conhecimento da presente Denúncia.

Determino, ainda, o encaminhamento da peça de denúncia à DFAM para as providências que entender cabíveis no âmbito da fiscalização.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)
Jackson Nobre Veras
Conselheiro Substituto - Relator

Pautas de Julgamento

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)
29/10/2019 (TERÇA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 040/2019

CONS. LUCIANO NUNES

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/009160/2015

ADMISSÃO DE PESSOAL

(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015)

Interessado(s): José Waldir de Lima - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE PICOS Advogado(s): Diego Augusto Oliveira Martins (OAB/PI nº 13.758) (Substabelecimento com Reserva de Poderes: Prefeito Municipal - fl. 07 da peça 27) ; Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 06 da peça 27) ; Marcus Vinícius Santos Spindola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (Procuração: Prefeito Municipal (atual) - fl. 08 da peça 64)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006166/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Raimundo Nonato Lopes da Silva - Presidente da Câmara Municipal Unidade Gestora: CAMARA DE BREJO DO PIAUI RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BREJO DO PIAUI

APOSENTADORIA

TC/020294/2017

APOSENTADORIA

Interessado(s): Moema Francia Veloso Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

TC/024322/2017

APOSENTADORIA

Interessado(s): Rosalvi Oliveira Lima
Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

CONS. OLAVO REBÊLO

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006142/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Geraldo Amâncio Guedes Júnior - Diretor Unidade Gestora: HOSPITAL LOCAL DE DEMERVAL LOBÃO RESPONSÁVEL: GERALDO AMÂNCIO GUEDES JÚNIOR - HOSPITAL (DIRETOR(A)) Sub-unidade Gestora: HOSPITAL LOCAL DE DEMERVAL LOBÃO Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior (OAB/PI nº 9.457) (Procuração: fl. 13 da peça 14)

CONS. KLEBER EULÁLIO

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

DENÚNCIA

TC/006556/2017

DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Pedro Nunes de Sousa - Prefeito Municipal/

Denunciado Unidade Gestora: P. M. DE MARCOS PARENTE Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal. Advogado(s): Anselmo Alves de Sousa (OAB/PI nº 13.445) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal/Denunciado)

CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO

TC/007186/2018

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL -
CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017)**

Interessado(s): Márcio Neiva Martins - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE PORTO ALEGRE DO PIAUI RESPONSÁVEL: MÁRCIO NEIVA MARTINS - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE PORTO ALEGRE DO PIAUI Advogado(s): Danielle Maria de Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outro (Procuração: fl. 07 da peça 35)

TC/007242/2018

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

Interessado(s): Ana Delcídes Figueiredo Guedes - Prefeita Municipal Unidade Gestora: P. M. DE TAMBORIL RESPONSÁVEL: ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE TAMBORIL Advogado(s): Washington Luiz Rodrigues Ribeiro (OAB/PI nº 276) (Procuração: fl. 15 da peça 33)

CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

DENÚNCIA

TC/010190/2019

DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)

Interessado(s): Luís de Sousa Ribeiro Júnior - Prefeito Municipal/
Denunciado Unidade Gestora: P. M. DE SAO GONCALO DO
PIAUI Objeto: Denúncia sobre supostos descumprimentos a Lei de
Transparência e Lei de Informação.

TC/020391/2017

DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): José Medeiros da Silva - Prefeito Municipal/Denunciado
Unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMIDIO Objeto: Denúncia
sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB.
Referências Processuais: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.076/2018
(peça 23). Dados complementares: Fase Processual: Deliberação sobre
aplicação de multa, conforme Decisão nº 03/19-ADM. Advogado(s):
Wyttalo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) (Sem procuração nos
autos: Prefeito Municipal/Denunciado)

CONS. SUBST. JACKSON VERAS

QTDE. PROCESSOS - 07 (sete)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005322/2015

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)**

Interessado(s): José Rodrigues Ribeiro Filho - Prefeito Municipal
Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE Referências
Processuais: CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO. Processo
relatado, discutido e proposta de voto emitida. Dados complementares:
Processo Apensado: TC/005679/2015 - Representação Cumulada com
Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, tendo em vista que,
no dia 28 de janeiro de 2014, transitou em julgado uma decisão da
Justiça Federal condenando o Sr. Flávio Henrique Rocha de Aguiar, em
uma ação cível por ato de improbidade administrativa. Representado(s):
José Rodrigues Ribeiro Filho - Prefeito Municipal e Flávio Henrique
Rocha de Aguiar - Representante da Empresa Norte Sul Alimentos
Ltda., Advogado(s) do(s) Representado(s): Flávio Henrique Andrade
Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) - (Procuração: Prefeito Municipal - fl.
12 da peça 19); e Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)
- (Procuração: Representante da Empresa Norte Sul Alimentos Ltda.
- fl. 21 da peça 20). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 49/2015
(peça 22). RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO
- PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE
VARZEA GRANDE Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia
Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração - fl. 11 da peça 30; e fl. 16 da
peça 29) RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO -
FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VARZEA
GRANDE Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima
(OAB/PI nº 3.273) (Procuração - fl. 06 da peça 31) RESPONSÁVEL:
JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - FMS (GESTOR (A)) Sub-
unidade Gestora: FMS DE VARZEA GRANDE Advogado(s): Flávio
Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração - fl.
06 da peça 25) RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO
FILHO - UMS (GESTOR (A)) Sub-unidade Gestora: UMS - CICERO
R. ALMEIDA / VARZEA GRANDE Advogado(s): Flávio Henrique
Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração - fl. 06 da
peça 25) RESPONSÁVEL: PEDRO RIBEIRO NETO - CÂMARA
(PRESIDENTE (A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VARZEA
GRANDE Advogado(s): Thainã Gonçalves de Sousa (OAB/PI nº
15.283) (Sem procuração nos autos)

TC/003083/2016

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)**

Interessado(s): Avelar de Castro Ferreira - Prefeito Municipal
Unidade Gestora: P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO Dados
complementares: Processo(s) Apensado(s) - TC/007042/2016 -
Denúncia sobre supostas irregularidades no repasse do duodécimo da
Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro
de 2016). Denunciado (s): Avelar de Castro Ferreira - Prefeito
Municipal/Denunciado. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson
Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) - (Procuração: Prefeito Municipal
- fl. 06 da peça 06) e Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) -
(Substabelecimento sem reserva de poderes: Prefeito Municipal - fl.
03 da peça 13). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.914/2016 (peça
17). TC/002717/2016 - Denúncia sobre supostas irregularidades
no repasse do duodécimo da Câmara Municipal de São Raimundo
Nonato-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado (s): Avelar de
Castro Ferreira - Prefeito Municipal/Denunciado. Advogado(s) do(s)
Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros -
(Procuração: Prefeito Municipal - fls. 01/03 da peça 15). Julgamento(s):
Acórdão TCE/PI nº 1.915/2016 (peça 20). TC/021066/2016 - Denúncia
sobre supostas irregularidades no âmbito da administração quanto
ao processo de transição municipal de São Raimundo Nonato-PI
(exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Avelar de Castro
Ferreira - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciante(s): José
Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292) - (Sem procuração
nos autos). Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson Ferreira da
Silva (OAB/PI nº 5.456) - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 08 da
peça 16). RESPONSÁVEL: AVELAR DE CASTRO FERREIRA -
PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO
RAIMUNDO NONATO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva
(OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração - fl. 16 da peça 69 e fl. 06

da peça 86) RESPONSÁVEL: ANANIAS DE MOURA PEREIRA JÚNIOR - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 29 da peça 71) RESPONSÁVEL: ROSA AMÉLIA FERREIRA DA SILVEIRA - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 29/06/16 Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO RAIMUNDO NONATO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração - fl. 08 da peça 72) RESPONSÁVEL: CORALY DE ARAÚJO BASTOS TELES - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 30/06/16 à 31/12/16 Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO RAIMUNDO NONATO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 10 da peça 73) RESPONSÁVEL: ROBSON AGUIAR BARRETO - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE SAO RAIMUNDO NONATO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração - fl. 13 da peça 74) RESPONSÁVEL: CARINA DE ASSIS SOUSA - FMAS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMAS DE SAO RAIMUNDO NONATO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 08 da peça 75) RESPONSÁVEL: ANANIAS DE MOURA PEREIRA JÚNIOR - FUMIP (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 03 da peça 70) RESPONSÁVEL: AURICÉLIA PAES LANDIM RIBEIRO - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO RAIMUNDO NONATO Advogado(s): Henrile Francisco da Silva Moura (OAB/PI nº 6.118) e outros (Procuração - fl. 03 da peça 87)

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/017811/2015

ADMISSÃO DE PESSOAL

(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015)

Interessado(s): Marcos Antonio Parente Elvas Coelho - Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE BOM JESUS Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal) ; Francisco Renan Barbosa da Silva (OAB/PI nº 10.030) (Substabelecimento com reserva de poderes - fl. 02 da peça 66)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005986/2017

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

Interessado(s): Agenilson Teixeira Dias - Prefeito Municipal Unidade Gestora: P. M. DE PATOS DO PIAUI RESPONSÁVEL: AGENILSON TEIXEIRA DIAS - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE PATOS DO PIAUI RESPONSÁVEL: MARIA DA PENHA E SOUSA VELOSO - FUNDEB (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PATOS DO PIAUI RESPONSÁVEL: EDVANIA DE SOUSA PIRES RODRIGUES - FMS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMS DE PATOS DO PIAUI RESPONSÁVEL: MARIA GORETTI TEIXEIRA ALVES - FMAS (GESTOR(A)) Sub-unidade Gestora: FMAS DE PATOS DO PIAUI RESPONSÁVEL: ADALBERTO JOSÉ LOPES - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PATOS DO PIAUI

TC/006082/2017

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

Interessado(s): Luís Carlos Martins Alves - Presidente Unidade Gestora: FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES RESPONSÁVEL: LUIS CARLOS MARTINS ALVES - FUNDAÇÃO MUNICIPAL (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES

DENÚNCIA

TC/026662/2017

DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Regina Maria Ramos da Silva - ex-Prefeita Municipal/Denunciada; e Genival Bezerra da Silva - Prefeito Municipal/Denunciado Unidade Gestora: P. M. DE JOAQUIM PIRES Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades ocorridas em processo licitatório, Pregão Presencial nº 006/2016. Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (Procuração: ex-Prefeita Municipal/Denunciada - fl. 05 da peça 10) ; Lucas Rafael de Alencar Mota Silva (OAB/PI nº 15.653) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal/Denunciado)

REPRESENTAÇÃO

TC/020512/2018

REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Interessado(s): Carlos Alberto Lages Monte - Prefeito Municipal/Representado Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS Objeto: Representação sobre supostas irregularidades em processos licitatórios, Pregão Eletrônico nº 013/2015 SEDUC/PI e Pregão Presencial nº 038/2016.

TOTAL DE PROCESSOS - 17 (dezessete)